



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 09/2014

“Dispõe sobre a cooperação para a execução do PROAMAS – Programa de Auxílio à Alimentação, Moradia e Saúde”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal 1.342/2014 que criou a nível Municipal o **PROAMAS** – Programa de Auxílio à Alimentação, Moradia e Saúde, através da Secretaria Municipal de Ação Social;

Considerando também, o Art. 3º da Lei Municipal 1.342/2014 que estabelece que as entidades civis sem fins lucrativos conveniadas possam cooperar com a execução do **PROAMAS**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como entidade cooperadora da Secretaria Municipal de Ação Social, a Associação Vargense, entidade civil sem fins lucrativos sediada no Município de Santana da Vargem - MG.

Art. 2º - A entidade cooperada participará ativamente das execuções necessárias ao cumprimento do **PROAMAS** - Programa de Auxílio à Alimentação, Moradia e Saúde, sendo subordinada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Assistência Social propiciará a entidade cooperada todos os meios administrativos e financeiros necessários para que esta possa executar o **PROAMAS** - Programa de Auxílio à Alimentação, Moradia e Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º - A cooperação e subordinação descritas no art. 2º deste decreto, perduram enquanto durar os programas de Auxílio à Alimentação, Moradia e Saúde financiados pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2014

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal